



TC 000.191/2014-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Buriticupu/MA

Responsáveis: Antônio Gildan Medeiros

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 6795/2014-TCU-2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 6795/2014-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 11/11/2014, Ata 41/2014 (peça 15), **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. Antônio Gildan Medeiros.

2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Antônio Gildan Medeiros não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, conforme quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 6795/2014-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Antônio Gildan Medeiros	3850/2014	26/12/2014	Peça 20	12/1/2015	Peça 24	28/1/2015

3. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 6795/2014-TCU-2ª Câmara transito u em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 17), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 27).

6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 24/3/2015.

(assinado eletronicamente)

DANIEL MOREIRA GUILHON

AUFC Matrícula 7668-6

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 18/2014)